

IE Nº 44 – 09 de junho de 2026

GOVERNO FEDERAL REGULAMENTA SUBVENÇÃO PARA ÓLEO DIESEL E DEFINE REGRAS PARA O BENEFÍCIO

O governo federal publicou o [Decreto nº 12.995, de 8 de junho de 2026](#), regulamentando a concessão de subvenção econômica para produtores e importadores de óleo diesel de uso rodoviário, no valor de R\$ 1,12 (um real e doze centavos) por litro comercializado. O objetivo de reduzir os impactos do preço do combustível no mercado interno.

O Decreto estabelece que as empresas interessadas na concessão da subvenção formalizem a adesão junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Para ter direito ao recebimento, os beneficiários deverão comprovar o repasse integral do valor da subvenção ao preço final do produto, com registro específico nas notas fiscais.

A ANP será responsável por validar as informações prestadas, apurar os valores devidos e efetuar os pagamentos, que deverão ocorrer em até 30 dias após a entrega das declarações. Em caso de inconsistências, poderão ser solicitados ajustes, o que impactará o prazo de liberação dos recursos.

O texto também prevê mecanismos de controle e fiscalização, incluindo a obrigatoriedade de manutenção de registros contábeis por cinco anos. Caso sejam identificados pagamentos indevidos, os valores deverão ser devolvidos com correção pela taxa Selic.

Para acessar a íntegra da norma, [clique aqui](#).

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail tributario@fiemg.com.br.

Atenciosamente,

Gerência Tributária.

INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA

Tributário



Faça parte na nossa comunidade.

Receba informações sobre eventos, matérias tributária e atualizações normativas. **CLIQUE AQUI**



Aprofunde seu conhecimento!

Acesse o curso de Reforma Tributária da Gerência Tributária da FIEMG. **CLIQUE AQUI**